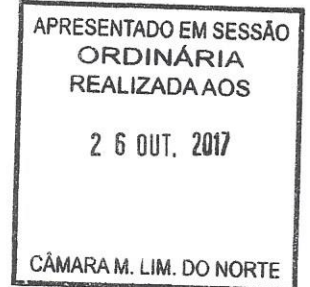




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 015/2017



Senhores Vereadores,

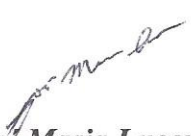
Remeto para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o apenso projeto de lei que, na estrutura da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE), extingue o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Diligências, padrão CC-07, do Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC), e cria, com o respectivo órgão, no Instituto Municipal de Cultura (IMUC), integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES), o cargo de provimento em comissão, padrão CC-07, de denominação Chefe do Departamento de Música.

2. Como se observa, não haverá qualquer acréscimo de despesa, eis que a remuneração do cargo criado é exatamente igual à do cargo extinto.

3. O novo cargo, por outro lado, mostra-se de todo imprescindível para que a Banda de Música Municipal Maestro José Robles volte a funcionar, porquanto o Chefe do Departamento de Música será também o seu Maestro, além de que também cuidará do Canto Coral a ser expandido por todo o Município e das atividades musicais em geral.

4. Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências respeitosos cumprimentos.

Limoeiro do Norte, 19 de outubro de 2017.


José Maria Lucena,
Prefeito.



PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 8037
19 OUT. 2017
Horário: 12:37h
Responsável: 



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
26 OUT. 2017
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 034, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Extingue cargo de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE) e cria outro na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES).

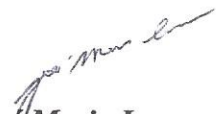
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. É extinto, no Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC), órgão da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE) o cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Departamento de Diligências, padrão CC-07, e fica criado, no Instituto Municipal de Cultura (IMUC), integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES), um cargo de provimento em comissão, de denominação Chefe do Departamento de Música, padrão CC-07, criando-se igualmente o órgão correspondente, Departamento de Música.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2017.


José Maria Lucena